



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 23  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO POR CONVITE DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE SERGIPE PARA ATUAR NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL - EMTI DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DE SERGIPE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 18 e art. 32, inciso XVI, ambos da Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, em conformidade com a Lei Complementar nº 16, de 28 de dezembro de 1994, com a Lei Complementar nº 61, de 16 de julho de 2001, com as disposições da Lei Complementar nº 179, de 21 de dezembro de 2009, e em conformidade com a Medida Provisória Nº 746, de 22 de setembro de 2016, com a Portaria Nº 1145, de 10 de outubro de 2016, com a Portaria nº 727, de 13 de junho de 2017 oriunda do Ministério da Educação que instituiu o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral, com o Decreto nº 30.505, de 07 de fevereiro de 2017, alterado pelo Decreto nº 30.907, de 13 de novembro de 2017; torna pública a abertura de inscrição para seleção e convocação por convite de Professores de Educação Básica ocupantes do Cargo em Provisamento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'06, DRE'08) e na Secretaria de Estado da Educação (SEED), para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da rede estadual de ensino de Sergipe;

**Considerando** que as vagas ofertadas mediante o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 31/2017 não foram preenchidas em sua totalidade, originando a necessidade de abertura de inscrição para seleção e convocação por convite de Professores de Educação Básica ocupantes do Cargo em Provisamento Efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino, lotados, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'06, DRE'08) e na Secretaria de Estado da Educação (SEED), para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Rede Estadual de Ensino de Sergipe;

**Considerando** que dentre os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 31/2017 não há candidatos dentro do limite das vagas a serem convocados na Listagem Geral Classificatória por Diretoria de Educação e existe a necessidade de **preenchimento urgente e imediato** dessas vagas a fim de garantir o acesso amplo à educação conforme preceituado pelo Artigo 208 da Constituição Federal;

**Considerando** se tratar de seleção curricular de títulos no desígnio de convocação por convite para **lotação temporária de Professores de Educação Básica ocupantes do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino;**

**Considerando** a necessidade de preenchimento urgente e imediato das vagas descritas no quadro constante do ANEXO I



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A convocação por convite de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Rede Pública Estadual, lotado exclusivamente, na Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'06, DRE'08) e na sede da Secretaria de Estado da Educação (SEED), será realizado pelo Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEED, observando as normas deste Edital, tendo como objetivo o preenchimento temporário imediato das vagas estabelecidas pelo quadro constante do ANEXO I e a formação de cadastro reserva de excedentes.
- 1.2. A convocação por convite de Professores de Educação Básica do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino para lotação temporária imediata, objeto deste Edital terá duração máxima de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada até o prazo máximo de 2 (dois) anos.
- 1.3. O Professor de Educação Básica, que se submeter a uma das vagas temporárias e a respectiva formação de cadastro reserva das unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, lotado em Unidade de Ensino vinculada à sua Diretoria Regional de Educação, **somente deverá concorrer se estiver exercendo função no Comitê Pedagógico.**
- 1.4. O Professor de Educação Básica, lotado na sede da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA) ou nas Diretorias Regionais de Educação (DRE'01, DRE'02, DRE'06 e DRE'08), que se submeter a uma das vagas temporárias e a respectiva formação de cadastro reserva dos Centros Experimentais de Ensino Médio, somente deverá concorrer para Unidade de Ensino vinculada à Diretoria de Educação de sua lotação.
- 1.5. O Professor de Educação Básica, lotado na sede da Secretaria de Estado da Educação, que se submeter a uma das vagas temporárias e a respectiva formação de cadastro reserva das unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI, poderá concorrer a vaga em qualquer Unidade de Ensino.
- 1.6. A seleção dos candidatos interessados nas vagas temporárias será realizada em 01 (uma) etapa por meio de análise/avaliação de títulos.

**II - DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO**

- 2.1. O candidato convidado para atuar temporariamente nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI deve cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, exclusivamente presenciais, com plena disponibilidade para cumprimento de regime de tempo integral, distribuídas nos turnos matutino e vespertino, em uma única Unidade de Ensino, conforme inciso I, artigo 15, da lei Complementar nº179/2009.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

2.2. O candidato convidado para atuar temporariamente nas unidades escolares Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI além da remuneração inerente ao cargo efetivo de Professor de Educação Básica fará jus à Gratificação por Atividade de Tempo Integral – GATI, criada pela Lei Complementar nº 179/2009, no percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico.

### **III - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Os candidatos interessados em participar da seleção curricular para lotação temporária imediata, mediante convocação por convite, deverá realizar a sua inscrição *online* que deve ser realizada e efetivada, exclusivamente, através do site da SEED ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)), das 15h00 do dia 05 de dezembro de 2018 até às 17h00 do dia 10 de dezembro de 2018, para habilitação às vagas do quadro estabelecido neste Edital.

3.2. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar seu diploma de graduação, além dos títulos descritos abaixo para fins de seleção e desempate.

3.3. Não será aceita a inscrição fora do prazo estabelecido no item 3.1 e não serão objeto de análise/avaliação os documentos apresentados em período diverso do indicado.

### **IV - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrição e conseqüente convocação por convite, o candidato deve ser Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual de Sergipe, lotado exclusivamente em Unidade de Ensino da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), nas Diretorias Regionais de Educação (DRE' 01, DRE'02, DRE'06 e DRE'08) e na sede da Secretaria Estadual de Educação (SEED).

4.2. Considerando o caráter temporário das vagas ofertadas, excepcionalmente para esse processo de seleção, serão aceitas inscrições de candidatos que possuam autorização temporária para exercício da docência, vigente no ato da convocação, para a área específica das vagas ofertadas, expedido pelo Departamento de Inspeção Escolar - DIES/SEED.

4.2.1. Os candidatos inscritos com titularidade específica para a área da vaga ofertada, tem precedência sobre os demais candidatos nesse processo de seleção. Os candidatos com autorização temporária para exercício da docência, somente serão considerados para as vagas uma vez que estejam esgotadas as candidaturas com titularidade específica.

4.2.2. Para fins de seleção e desempate, dentre os candidatos com autorização temporária para exercício da docência para as áreas específicas ofertadas, somente serão considerados os títulos da Área de Educação ou da área específica da vaga ofertada.

4.3. O candidato deve ter disponibilidade de horário de trabalho para o cumprimento da Carga Horária de 40 (quarenta) horas semanais dentro da escola, com plena disponibilidade para o regime de Atividade de Tempo Integral, conforme descrito no item 2.1 deste edital.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**V - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

- 5.1. A pontuação correspondente a análise/avaliação dos títulos apresentados pelo candidato no currículo terá contagem cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos.
- 5.2. Será considerado como critério de seleção a pontuação máxima atingida pelo candidato, proveniente da avaliação de títulos de acordo com a seguinte tabela:

ESPECIFICAÇÕES	MÁXIMO DE TÍTULOS ADMITIDOS	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO POR ITEM
a) Certificado de curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360h, na área de educação ou na área específica a que concorre.	01	2,0
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	3,0
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, na área da Educação ou na área específica a que concorre.	01	4,0
d) Certificados de eventos de atualização, com carga horária mínima de 40h, na área de Educação ou área afim à habilitação a que concorre, emitidos a partir de 2013	02 (0,5 por evento)	1,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>10</b>

*Os títulos devem ser anexados em arquivos de até dois megabytes (2Mb) cada, nos formatos .pdf, .jpg ou .png.*

- 5.4. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.
- 5.5. No caso de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu em qualquer nível, o candidato inscrito deve comprovar que possui o título mediante apresentação do Diploma/Certificado (Certidão de Conclusão) devidamente registrado, expedido por instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC, sendo desconsiderada eventual apresentação de declaração e/ou atestado de conclusão desse curso.
- 5.6. No caso de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, o candidato inscrito deverá comprovar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de Educação ou na área específica a que concorre.
- 5.6. No caso de igualdade de pontuação entre candidatos, será considerado para fins de desempate os seguintes critérios:
- a) maior idade;
  - b) maior tempo de serviço no ensino médio.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**VI - DA CONVOCAÇÃO POR CONVITE**

- 6.1. A Convocação por convite obedecerá ao cumprimento dos requisitos e disposições preliminares, a análise dos títulos e a necessidade das Unidades Escolares dos Programa de Educação em Tempo.
- 6.1.1. Será imediatamente excluído o candidato que não cumprir com os requisitos aqui discriminados ou cuja situação esteja em desacordo com a legislação vigente.
- 6.2. A relação dos candidatos selecionados para a convocação por convite para lotação temporária, a preencherem as vagas temporárias e as que irão integrar o cadastro reserva das vagas temporárias será divulgada através do site oficial da Secretaria de Estado da Educação ([www.seed.se.gov.br](http://www.seed.se.gov.br)) no dia 12 de dezembro de 2018.
- 6.3. Os candidatos com maior pontuação inscritos para cada uma das vagas elencadas no quadro do Anexo I, serão convocados como aprovados seguindo os critérios de seleção e desempate supracitados, e os demais candidatos integrarão o cadastro reserva de vagas temporárias.
- 6.4. Caso não haja candidatos inscritos e habilitados para alguma das vagas ofertadas, o candidato, inscrito para a mesma área específica, integrante do cadastro reserva com maior pontuação será convocado como aprovado, respeitando as regras de remoção da Secretaria de Educação (SEED).
- 6.5. Os candidatos aprovados devem comparecer entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2018 na Secretaria Estadual de Educação (SEED), no Departamento de Recrutamento e Seleção - DIRES/DRH, com as versões originais dos seguintes documentos,
- a) Diploma de graduação;
  - b) Diplomas e certificados dos títulos anexados no processo de inscrição;
  - c) Declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária de quarenta (40) horas semanais;
  - d) Declaração da autorização temporária para exercício da docência, para a área específica para o qual foi selecionado, se for o caso;
- 6.6. O cadastro reserva de vagas temporárias tem validade de dois (02) anos a partir da data de divulgação da relação de candidatos aprovados e candidatos integrantes do cadastro reserva.
- 6.7. A convocação do cadastro reserva de vagas temporárias será realizada a partir da necessidade de novos professores temporários, nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral - EMTI da Diretoria de Educação de Aracaju (DEA), e de todas as Diretorias Regionais de Educação (DRE' 01, DRE'02, DRE'03, DRE'04, DRE'05, DRE'06, DRE'07, DRE'08 e DRE'09).
- 6.8. A convocação do cadastro reserva de vagas temporárias acontecerá por Diretoria de lotação de origem do candidato, não havendo interessados nesta, convocar-se-á o cadastro reserva geral da área específica de todas as Diretorias de Educação.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

**VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. A inscrição do candidato às vagas temporárias de Professor de Educação Básica integrante do cargo em provimento efetivo do Magistério da Rede Pública Estadual para atuar nas unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral – EMTI implica na aceitação das normas contidas neste Edital Convocação por Convite e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

**Secretaria de Estado da Educação.**

**Gabinete do Secretário de Estado da Educação.**

Aracaju/SE, 30 de novembro de 2018.

  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO I

DISCIPLINA	DRE	UNIDADE DE ENSINO	VAGAS
BIOLOGIA	02	C.E. ABELARDO ROMERO DANTAS	1
	06	C.E. MANUEL DANTAS	1
	08	C.E. EDELZIO VIEIRA DE MELO	1
FILOSOFIA	01	C.E. WALTER FRANCO	1
FÍSICA	DEA	C.E. PROF. GONÇALO ROLLEMBERG LEITE	1
		C.E. SECRETÁRIO FRANCISCO ROSA	2
		C.E. DOM LUCIANO JOSÉ CABRAL DUARTE	1
	02	C.E. DR. MILTON DORTAS	1
	06	C.E. DR. LEANDRO MACIEL	1
C. E. JOANA DE FREITAS BARBOSA		1	
QUÍMICA	02	C.E. ABELARDO ROMERO DANTAS	1